

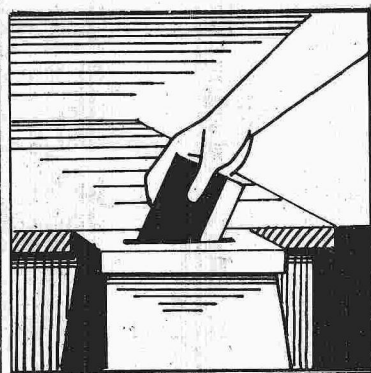
O voto vai para o futuro. A cédula, para o fogo

O eleitor talvez fique triste em saber, mas a cédula onde registrará seu tão ansiado voto terá um destino inglório: o fogo, 60 dias após o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgar todos os eventuais recursos impetrados contra a diplomação do Presidente eleito. Até lá, se a Justiça Eleitoral não aprovar pedidos de recontagem de votos, a cédula com o voto do eleitor verá a luz apenas uma vez — na apuração.

Depois de preenchida pelo eleitor, a cédula é posta na urna, que, ao fim da votação, será novamente lacrada. Será reaberta pela Junta Eleitoral, para a contagem dos votos e a transcrição dos resultados para o boletim de urna. A cédula então vai ser novamente colocada na urna — que, lacrada pela terceira vez, será encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Estado, com o qual ficará guardada até 60 dias após o julgamento de todos os recursos contra a diplomação do eleito. E, finalmente, será queimada em público, por um Juiz Eleitoral, em simples fogueiras, crematórios ou até mesmo em fornos de siderúrgicas ou padarias.

Da urna à proclamação do resultado, o caminho do voto

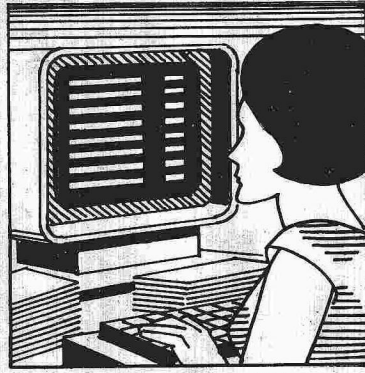
Ao colocar o voto na urna, o eleitor estará iniciando um processo que só terminará em Brasília, com a divulgação dos resultados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). As várias fases de processo obedecem à estrutura município-Estado-União. Ou seja: as urnas são abertas e seus votos contados no próprio Município, pelas Juntas Eleitorais, que envia os resultados para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do respectivo Estado. Dai, feita a totalização pelo Serpro ou por empresas particulares, os dados são mandados para o Centro de Divulgação dos Resultados da Eleição, do TSE, em Brasília.



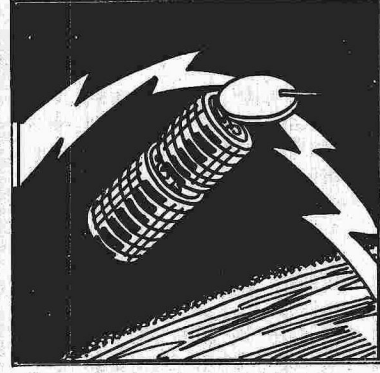
O eleitor deposita seu voto na urna de uma das 251.271 seções eleitorais de todo o País. Cada urna corresponde a uma seção eleitoral e terá os votos de 400 a 500 eleitores.



Lacrada, a urna é encaminhada à respectiva Junta Eleitoral. Lá, sob a presença dos fiscais, ela é aberta e, após a conferência do número de cédulas, tem seus votos apurados e registrados no boletim de urna.



A Junta encaminha o boletim ao TRE do seu Estado, através de carros, helicópteros ou barcos. Os resultados do boletim são somados aos dos demais, chegando ao total de votos no município.



Os resultados do município são remetidos pelo TRE, via satélite, para o TSE. Nessa fase, o TRE poderá fornecer ao Comitê Interpartidário de Fiscalização cópias dos boletins de urna, para conferência.



O TSE recebe as totalizações no Centro de Convenções de Brasília, onde está instalado o Centro de Divulgação do Resultado da Eleição. Os resultados são totalizados e anunciados.